

TC/010358/2023

Objeto: Construção e Manutenção de Imóveis - Verificação, por amostragem, se os contratos firmados nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 se destinam exclusivamente a serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão do DM nº 29.929/1991 passíveis de serem contratados pelo sistema de registro de preços.

Interessado(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (*), Marcos Monteiro, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (*), Secretaria Municipal Das Subprefeituras (*), Subprefeitura Ipiranga (*), Subprefeitura São Mateus (*), Subprefeitura Butantã (*), Subprefeitura Sapopemba (*), Lemam Construções e Comércio Ltda., Construmedici Engenharia e Comércio Ltda, Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, h e Engenharia Comércio e Representações Ltda., Construtora Lettieri Cordaro Ltda., Eec Engenharia e Construções Ltda, Construtora Progredior Ltda.

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a manifestação exarada pelo ilustre Assessor preopinante, ao destacar a permanência dos achados de auditoria, de natureza técnica e fática, consubstanciados nos subitens **3.1 (Obras via ARP)**, **3.2 (sobrepço nas intervenções)**, **3.3 (Pagamento de serviços não executados)**¹.

Além disso, ressalto que permanecem as propostas de determinação sugeridas pela Especializada.

¹ Peça 24.

Por fim, acerca do pedido subsidiário de acolhimento dos efeitos financeiros ventilado na peça 110 pela EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, observo que o foro de apreciação mais adequado seria o acompanhamento da execução contratual, conforme preconizado pela jurisprudência desta E. Corte de Contas, com raras exceções, a depender das peculiaridades do caso e, ainda, reservado ao âmbito decisório.

Assim, restituo os autos, para superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 4 de junho de 2025 .

Newton A. P. Bordin
Assessor Jurídico Subchefe
OAB/SP nº 307.149

NAPB/PACJ